ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.743, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.990.

Aprova o Plano de Subvenções, Auxílios e contribuições para o exercício financeiro de 1991 no valor de Cr$ 5.000.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O município de Sant'Ana do Livramento, prestará Auxílio Financeiro ás Entidades Assistenciais, Culturais e Técnico-Administrativo, para colaborar na realização de seus objetivos normais, a ser distribuído em conformidade com a presente lei, sob a forma de auxílios, subvenções e contribuições.

§ 1º - Consideram-se entidades assistenciais, aquelas que se destinam à realização de qualquer atividade consernente ao desenvolviemnto da cultura.

§ 2º - A dotação global para Assistencia Social será de Cr$ 2.850.000,00 9dois milhões, oitocentos e cinquenta ' mil cruzeiros), que será distribuído da seguinte forma:

I - Auxílio a Santa Casa Misericordia	Cr$	700.000,00
II- Conselho Mun. Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço.....	Cr$	700.000,00
III-A P A E.....	Cr$	200.000,00
IV -Creche Santa Elvira.....	Cr$	200.000,00
V - Associação Pão de Stº Antonio....	Cr$	150.000,00
VI -Conferencia São Vicente Paula....	Cr$	200.000,00
VII-Grupo Escoteiros Sarandi.....	Cr$	100.000,00
VIII-Legião da Cruz de Livramento- Cidade de Meninos.....	Cr$	150.000,00

.....

Scanned by CamScanner

.....

IX - Lar das Meninas de Sant'Ana do Livramento..... Cr$ 100.000,00

X - Reino Beneficiente "Pai Sete Cruzeiros"..... Cr$ 100.000,00

XI - Sociedade Espirita Anjo Gabriel Escola Francisco Spinelli.....Cr$ 100.000,00

XII- S I A N.....Cr$ 150.000,00

T O T A L.....Cr$ 2.850.000,00

Art. 3º - A dotação global para contribuições diversas será de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), que será distribuída da seguinte forma:

I - Convênio com o IBAM.....Cr$ 100.000,00

II - Convênio com a EMATER/RS.....Cr$ 250.000,00

III- Convênio com a COSIAL.....Cr$ 150.000,00

IV - Contribuição à FAMURS.....Cr$ 100.000,00

T O T A L.....Cr$ 600.000,00

Art. 4º - A dotação global para instituições culturais será de Cr$ 1.550.000,00 (um milhão, quinhentos e conquenta mil cruzeiros), que será distribuída da seguinte forma:

I - Auxílio à Associação de Academicos de S. do Livramento.....Cr$ 100.000,00

II - Auxílio ao Museu Folha Popular.Cr$ 100.000,00

III- Auxílio Bolsa Estudos-VereadoresCr$ 1.050.000,00

IV - Auxílio á Liga Sant. Esporte Amador..... Cr$ 100.000,00

V - Assoc. Santanense Pró Ensino Superior..... Cr$ 100.000,00

VI - Gremio Esportivo e Recreativo Brasil.....Cr$ 100.000,00

T O T A L.....Cr$ 1.550.000,00

.....

Scanned by CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Art. 5º - As entidades assistenciais de caráter particular , embora exerçam atividades de relevante interesse público, que tenham recebido auxílio ou contribuições do Município, através do Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviços, ficam sujeitas às normas da prova de existencia legal e da prestação de contas, de acordo com a Resolução nº 183, de 1º de março de 1973, do Tribunal de Contas do Estado.

Art. 6º - As contribuições devidas ao Conselho Municipal de Entidades Assistenciais e Clubes de Serviço serão liberadas pelo Executivo em duodécimo, sendo os demais auxílios e contribuições constantes da presente lei liberados de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 7º - As dotações constantes da presente Lei, serão corrigidas monetariamente conforme o disposto no artigo 2º da Lei nº 2.701, de 12 de novembro de 1990.

Art. 8º - Revogadas as disposições em contrário , está lei entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.991

Sant'Ana do Livramento, 17 de dezembro de 1.990.

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

SYLVIO MIGUEL C. MENDINA
Sec. Mun. de Administração

Scanned by CamScanner